



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 130/2017

PROJETO DE LEI Nº. 118/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a proceder à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao **Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde – AMS**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante **Leilão Público**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da **Autarquia Municipal de Saúde - AMS**.

Parágrafo único. Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes no **Anexo Único** desta Lei e que foram avaliados e especificados pela **Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento dos Bens Inservíveis e sucatas do Patrimônio Público da AMS**, criada para tal finalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que os valores da arrematação dos bens móveis, autorizados pela presente Lei, serão feitos à vista pagas conforme emissão de boleto de pagamento (DAM).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover a devida baixa do Patrimônio Público, dos móveis alienados por força desta Lei, bem como junto ao DETRAN - PR – Departamento de Trânsito do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão.

..... continua



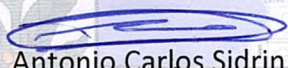
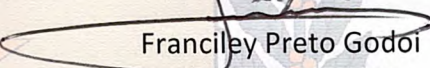
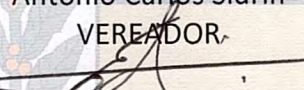
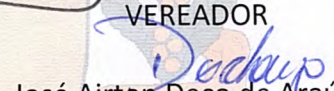
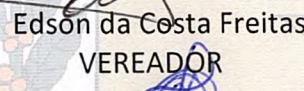
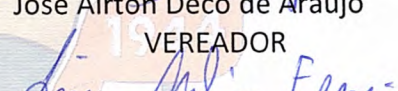
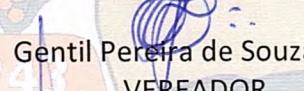
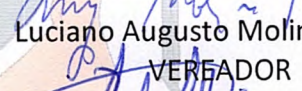
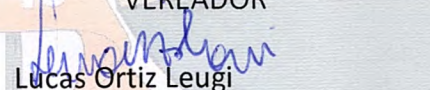
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 130/17 (projeto de lei nº. 118/17) pag. 2

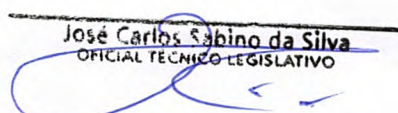
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de dezembro de 2017.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Ailton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 233/17
em 28/12/17

JCSS/OTL.


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO